



AS PRINCIPAIS CONCEPÇÕES DE BIOPOLÍTICA: DA APORIA À CHAVE INTERPRETATIVA

Evandro Borges Martins Bisneto*
Ricardo Evandro Santos Martins**

Resumo: A presente pesquisa tem como objetivo abordar as principais concepções de um importante conceito das discussões contemporâneas nas ciências humanas: biopolítica. As referidas concepções sobre o termo biopolítica serão tratadas a partir de três referenciais da filosofia contemporânea. Para uma melhor compreensão, após a apresentação de tais conceitos, tentar-se-á realizar a respeito certo diálogo entre as distintas perspectivas. Nesse artigo, parte-se de um estudo bibliográfico com abordagem teórica e conceitual, exercendo um estudo interpretativo e dialogal, mas também por uma análise crítica. Esse presente trabalho está dividido em três partes: i) primeiramente, apresenta-se a hipótese do filósofo italiano Roberto Esposito, quando trabalhou com a tese da existência de uma aporia no pensamento filósofo francês Michel Foucault a respeito do conceito de biopolítica. Em resumo, a aporia foucaultiana estaria na tensão entre biopolítica e biopoder; ii) em seguida, aborda-se especificamente concepção de Foucault a partir da ideia de poder soberano; iii) posteriormente, analisa-se a recepção e expansão do conceito de biopolítica pelo filósofo e jurista italiano Giorgio Agamben, quando articulou a ideia da política sobre vida e morte com o conceito-limite de estado de exceção, suas articulações com os conceitos de paradoxo da soberania, e de vida nua. Por fim, apresenta-se as considerações finais do estudo no sentido de que a o paradigma da imunização elaborado por Esposito é a chave interpretativa da aporia apresentada por ele ao conceito de biopolítica de Foucault.

Palavras-chaves: Biopolítica; Michel Foucault; Giorgio Agamben; Roberto Esposito; paradigma da imunização

THE MAIN CONCEPTIONS OF BIOPOLITICS: FROM APORIA TO THE INTERPRETATIVE KEY

* Mestrando em Direito, Políticas Públicas e Direitos Humanos pelo Centro Universitário do Estado do Pará (CESUPA). Especialista em Seguridade Social – Previdenciário e Prática Previdenciária (LEGALE/SP). Advogado. E-mail: evandromartinsbis@hotmail.com. ORCID <https://orcid.org/0000-0003-0497-7188>

** Professor de Direito da Faculdade de Direito e do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos-PPGD do Instituto de Ciências Jurídicas-ICJ da Universidade Federal do Pará (UFPA). Doutor em Direito. Assessor Técnico no Ministério dos Direitos Humanos. E-mail: ricardoevandromartins@gmail.com ORCID <https://orcid.org/0000-0001-8648-1260>





Abstract: This research aims to address the main conceptions of an important concept of contemporary discussions in human sciences: biopolitics. These conceptions about the term biopolitics will be treated from three references of contemporary philosophy. For a better understanding, after presenting these concepts, an attempt will be made to establish a dialogue between the different perspectives. This article starts with a bibliographical study with a theoretical and conceptual approach, exercising an interpretative and dialogical study, but also through a critical analysis. This present work is divided into three parts: i) first, the hypothesis of the Italian philosopher Roberto Esposito is presented, when he worked with the thesis of the existence of an aporia in the French philosopher Michel Foucault's thought regarding the concept of biopolitics. In short, Foucault's aporia would be in the tension between biopolitics and biopower; ii) then, Foucault's conception is specifically addressed from the idea of sovereign power; iii) subsequently, the reception and expansion of the concept of biopolitics by the Italian philosopher and jurist Giorgio Agamben is analyzed, when he articulated the idea of politics about life and death with the limiting concept of state of exception, its articulations with the concepts of paradox of sovereignty, and of bare life. Finally, the final considerations of the study are presented in the sense that the paradigm of immunization elaborated by Esposito is the interpretative key of the aporia presented by him to Foucault's concept of biopolitics.

Keywords: Biopolitics; Michel Foucault; Giorgio Agamben; Roberto Esposito; immunization paradigm.

1. INTRODUÇÃO

O conceito de biopolítica passou por uma evolução semântica ao longo do tempo. O primeiro a utilizar da expressão foi o sueco Rudolf Kjellén. O debate nasce da virada do século XIX e início do século XX, a partir da perspectiva organicista, cuja fundamentação se encontra principalmente na corrente nacional-socialista, a qual, por sua vez, aduz que o passado, o presente e o futuro de uma nação seriam determinados em decorrência de aspectos genéticos para a ideia de povo e Estado, isto é, considerando as características biológicas (LEMKE, 2018).

Entretanto, para além da importância da trajetória histórica da expressão e suas variadas concepções, atualmente, pode-se elencar três principais concepções de biopolítica na doutrina política e filosofia política, que são objeto de estudo até os dias hodiernos, a partir dos seguintes pensadores: Michel Foucault, Giorgio Agamben e Roberto Esposito.

Ressalta-se que, por essas linhas de pensamento, a biopolítica já não é mais entendida como os fundamentos da política, como na mencionada visão organicista, mas sim objeto de estudo da política, onde se discute seus processos e consequências, além da inclusão de novos



objetos de interferência sobre os processos biológicos sob a preocupação política, ou melhor, da biopolítica.

Além disso, partem de um novo marco teórico da filosofia política, que ocorreu notadamente a partir de Foucault, em que as concepções aristotélicas foram ressignificadas quando do deslocamento do *zoon politikon* para *bio politikon*, acrescentando ao poder e relações intersubjetivas, os próprios processos naturais de vida, de morte e de reprodução, como objetos da política (LEMKE, 2018).

Não obstante, Michael Foucault também teria deslocado o clássico conceito de poder soberano para o de biopolítica, o que, segundo Esposito, teria criado uma aporia na concepção aqui explorada.

Diante essa aporia, objetiva-se com esta pesquisa¹, por meio de uma revisão bibliográfica e qualitativa das principais concepções teorizadas, o entendimento da possível chave interpretativa para a resolução deste impasse hermenêutico.

O presente estudo é estruturado em cinco seções sendo esta introdução a primeira. A segunda seção expõe a ressalva de Esposito à Foucault no que tange a existência de uma aporia no pensamento deste último sobre biopolítica. Em seguida, na terceira seção, aborda-se a concepção de Foucault a partir da ideia de poder soberano. Adiante, na quarta seção, analisa-se o aspecto negativo de Giorgio Agamben para a concepção em análise. Na quinta seção, tem-se as reflexões, positiva e afirmativa, de Roberto Esposito. Finalmente, apresenta-se as considerações finais.

2. A APORIA DA BIOPOLÍTICA

Inicialmente, antes de adentrar e conhecer as concepções por cada autor – as quais se farão nas seções seguintes – cumpre, antes, registrar uma ressalva importante existente entre o filósofo italiano Roberto Esposito, na sua obra *Bios: biopolítica e filosofia* (2004), sobre como haveria “potencial fratura interna” no discurso de Michel Foucault sobre o conceito de biopolítica (ESPOSITO, 2017, p. 55).

¹ Pesquisa fruto de tema e debate abordados na disciplina “Seminários Avançados de Biodireito”, ministrado pelo Prof. Dr. Sandro Alex, no Programa de Pós Graduação em Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional do Centro Universitário do Estado do Pará (CESUPA).



O conceito de biopolítica ainda será melhormente explorado neste texto. Entretanto, por enquanto, é suficiente entender que Foucault desloca os estudos mais tradicionais de filosofia política para a centralidade da relação entre vida, corpo, política e poder. Com isto, Foucault teria feito um deslocamento entre o clássico conceito de poder soberano para o de biopolítica.

Assim, ao invés de se dedicar ao tema jurídico do contrato social, dos direitos e dos deveres entre soberano e súditos, com seus direitos individuais, Foucault estava interessado nos efeitos deste poder soberano nos corpos e em como o conjunto destes corpos ganhou centralidade sob os mecanismos de controle, de estatística, demografia e de fomento dessas vidas.

Então, deixa-se de lado o estudo sobre o poder soberano - resumido pelo “deixar viver e fazer morrer”, enquanto monopólio soberano do direito de punir etc. – para se debruçar sobre o biopoder, a biopolítica. A justificaria seria de que o “fazer viver e deixar morrer”, enquanto poder, calcula, formata, quantifica e demarca os corpos sob seu domínio.

Mas do que Esposito está falando, exatamente, quando se refere aquela “potencial fratura interna” na leitura de Foucault sobre biopolítica?

Logo na primeira parte de seu *Bios: biopolítica e filosofia* (2004), Esposito apresenta o que seria uma aporia inerente ao pensamento de Foucault. Conforme o pensador italiano, Foucault teria dado uma resposta antinômica ao problema do deslocamento do poder soberano para a biopolítica, a partir do século XVIII, quando, contraditoriamente, aquilo que se entende pelo “poder de matar e deixar viver” subsiste na modernidade, especialmente nos governos totalitários no século XX. Assim, é preciso saber se o poder soberano, próprio da Modernidade tem, ou não, continuidade após o deslocamento para a biopolítica (ESPOSITO, 2017, p. 56-57).

Para Esposito, esta “fratura interna”, ou “aporia”, trata-se de um “bloqueio hermenêutico”. Como alega Esposito, “se prevalecesse a tese da indistinção entre soberania, biopolítica e totalitarismo – hipótese continuísta –, ele [Foucault] seria obrigado a assumir o genocídio como o paradigma constitutivo ou, pelo menos, a realização inevitável de toda a parábola da modernidade” (ESPOSITO, 2017, p. 57).

E, de outro lado, continua o filósofo italiano, “[s]e prevalecesse, ao contrário, a tese da diferença – a tese descontinuísta –, a sua concepção de biopoder seria invalidada toda vez que o raio da morte se projetasse no círculo da vida, não só na primeira metade do século XX, mas também sucessivamente.” (ESPOSITO, 2017, p. 57).



Essas passagens no livro de Esposito acabam por expor de modo muito claro que as “geniais intuições do nexos entre política e vida” em Foucault são aporéticas porque não se decidem se, na história moderna, a vida é objeto do poder de morte do poder soberano ou se, na verdade, a vida seria a centralidade das preocupações dos mecanismos de controle.

Esposito (2017) vê em Foucault não apenas uma genealogia de como se deslocou o poder político sobre a morte para o poder sobre a vida. Deste “caráter negativo”, simbolizado pelo poder soberano de matar e de deixar viver, passou-se ao poder de controle e cálculo de vida, que a “faz viver”.

Sendo assim, Esposito entende que “[j]á se delineia plenamente o caráter afirmativo que – pelo menos desse ângulo – Foucault parece atribuir à biopolítica, em oposição com a atitude impositiva do regime soberano. Ao contrário deste, ela não limita ou violenta a vida, mas a expande de modo proporcional a seu próprio desenvolvimento” (ESPOSITO, 2017, p. 50).

Registrada essa crítica que compromete as análises seguinte, resta agora, então, desenvolver melhor os sentidos, supostamente aporéticos, de biopolítica, entre seus caracteres afirmativo e negativo, para que, ao fim, retome-se uma possível saída de Esposito quando do desenvolvimento de seu próprio pensamento sobre o tema, a partir do que chama de “paradigma imunitário”.

3. MICHEL FOUCAULT: DO PODER SOBERANO À BIOPOLÍTICA

No seu *Bios: biopolítica e filosofia* (2004), o filósofo italiano Roberto Esposito se dedica a mostrar como não foi Michel Foucault quem teria cunhado o termo “biopolítica” (ESPOSITO, 2017, p. 19). Por outro lado, Esposito também afirma que desde a reposição e requalificação do conceito por Foucault, “todo o espectro da filosofia política sofreu profunda modificação” (ESPOSITO, 2017, p. 19).

Sobre isto, o filósofo italiano ainda acrescenta uma afirmação interessante, a de que as categorias clássicas da filosofia política, como direito, soberania e democracia, não teriam, com isto, “(...) de repente saído de cena. Elas continuam a organizar a ordem do discurso político mais difundido. Mas seu efeito de sentido se revela sempre mais debilitado e privado de capacidade interpretativa real.” (ESPOSITO, 2017, p. 19).

Com isto, Esposito parece dizer que o conceito de biopolítica modificou profundamente a filosofia política por conseguir ler melhor a realidade ao encontrar implicações mais concretas



dos antigos conceitos clássicos. O filósofo chega a dar o exemplo do próprio Direito, da Lei, especialmente do que se entende por “direitos humanos”.

Mais do que um conceito de ordem jusnatural, racionalista ou positivado em declarações e leis, o termo se refere claramente àquilo que está confundido com a política: a vida. Sobre isto, Esposito diz (2017, p. 19-20): “Quando se fala de “direitos humanos, por exemplo, antes que a determinados sujeitos jurídicos, faz referência a indivíduos definidos exclusivamente pelo seu simples estatuto de ser vivente”.

Assim, em vez de se tentar investigar o fundamento metafísico, moral ou mesmo jurídico-legal dos direitos humanos, a biopolítica interpreta a categoria dos direitos humanos a partir de sua relação com o corpo vivo designado como “humano” e que tem direitos, que a política garante ou deveria garantir. Com este exemplo, é possível, então, que se perceba melhor a pretensão de mudar a leitura da realidade, já não mais pelas categorias clássicas, por via de seus universalismos de análise.

Contudo, resta ainda entender mais a fundo a própria diversidade da categoria “biopolítica”, não apenas pela lembrança de que não foi Foucault quem cunhou o termo pela primeira vez, mas sim o sueco Rudolf Kjellén (LEMKE, 2018), tampouco não se restou ao pensamento dele a investigação filosófica sobre a vida que se centralizou na política.

Ainda, Esposito não apenas dedica sua genealogia da biopolítica desde antes de Foucault, mas também destaca ao menos dois caminhos possíveis para se trabalhar com tal conceito: afirmativa e negativa.

É sabido que a primeira vez que Foucault usou o termo “biopolítica” foi numa palestra dada no Rio de Janeiro, em 1974. Nessa ocasião, na sua fala intitulada de *O nascimento da medicina social* (1974), ao defender a hipótese de que, em verdade, “com o capitalismo não se deu a passagem de uma medicina coletiva para uma privada, mas justamente o contrário”, Foucault afirma, então, que, no seu desenvolvimento entre os séculos XVIII e início do XIX, o capitalismo “socializou um primeiro objeto que foi o corpo enquanto força de produção, força de trabalho.” (FOUCAULT, 1986, p. 80).

Com esta hipótese, o filósofo passa a defender uma posição que só depois será melhor desenvolvida por ele e que, ao mesmo tempo, traz um certo deslocamento da crítica marxista ao capitalismo e aos seus aparelhos repressores para um outro lugar. Assim aduz: “O controle da sociedade sobre os indivíduos não se opera simplesmente pela consciência ou pela ideologia, mas começa no corpo, com o corpo.” (FOUCAULT, 1986, p. 80).



Sendo assim, Foucault demarca sua contribuição à crítica ao presente, quando diz que “[f]oi no biológico, no somático, no corporal que, antes de tudo, investiu a sociedade capitalista.”. E, deste modo, passa a defender que “[o] corpo é uma realidade bio-política.” (FOUCAULT, 1986, p. 80).

Mas a concepção de biopolítica em Foucault de nenhuma maneira se resume à esta passagem da sua conferência no Brasil. Também nas suas conferências do Curso dado no *Collège de France*, de 1978, reunidos na obra *Segurança, território, população* (2004).

Foucault retoma o tema, que, segundo ele mesmo, “havia chamado, um pouco no ar, de biopoder” (FOUCAULT, 2008, p. 03). Sobre isto, assim Foucault dá seu conceito de uma outra maneira: “[biopoder], isto é, essa série de fenômenos que me parece bastante importante, a saber, o conjunto dos mecanismos pelos quais aquilo que, na espécie humana, constitui suas características biológicas fundamentais vai poder entrar numa política, numa estratégia política, numa estratégia geral de poder” (FOUCAULT, 2008, p. 03).

Como se vê, o tema do biopoder e da biopolítica – a por vezes tratados como sinônimos por Foucault – aparece mais de uma vez em sua obra. Sobre isto, em Lemke (2018, p. 54) lembra que “[o] conceito de biopolítica para Foucault não é uno e desloca-se permanentemente e seus textos. Em termos da história de sua obra, pode-se diferenciar três modos variados de emprego.”

De modo mais amplo do que fez Esposito, Lemke (2018, p. 54) enxerga ao menos três dimensões acerca do conceito de biopolítica por Foucault: 1) biopolítica como “cesura histórica no pensamento e na ação políticos, que se distingue pela relativização e reformulação do poder soberano”; 2) biopolítica enquanto mecanismos de “papel central na gênese do racismo moderno”; e 3) biopolítica como “uma arte particular de governar, que emerge, primeiramente, com as técnicas liberais de condução”.

Por enquanto, interessa por ora a primeira dimensão do conceito de biopolítica por Foucault porque é a dimensão mais fundamental, viabilizadora da compreensão das demais. Trata-se do conceito mais completo de biopolítica só aparecerá na obra de Foucault na célebre passagem do volume I da *História da sexualidade: vontade de saber* (1976), no tópico sobre *O direito de morte e poder sobre a vida*.

Nessa parte, Foucault consegue realizar a genealogia dos efeitos da soberania sobre os corpos. E, num primeiro momento, ele mostra como o privilégio soberano sobre viver e morrer, “de vida e morte”, ou, ainda, “de causar a morte ou de deixar viver”, “era, antes de tudo, nesse



tipo de sociedade, direito de apreensão das coisas, do tempo, dos corpos e, finalmente, da vida; culminava com o privilégio de se apoderar da vida para suprimi-la” (FOUCAULT, 2017, p. 146).

Mas, num segundo momento, Foucault mostra uma mudança no exercício desse privilégio soberano sobre os corpos súditos. Conforme destaca Lemke (2018, p. 56), “Foucault efetua ali uma delimitação analítica e histórica dos diferentes mecanismos de poder e contrapõe o ‘biopoder’ ao poder soberano”.

Esta contraposição é resumida por Lemke na mudança entre o poder soberano de matar e deixar viver para o biopoder que faz viver e deixa morrer: “O poder repressivo sobre a morte é subordinado ao poder sobre a vida, que tem menos a ver com sujeitos de direito que com seres vivos.” (LEMKE, 2018, p. 56).

Essa mudança da soberania para o biopoder revela os eixos pelos quais se desenvolveu a tecnologia política da vida. Para Lemke (2018, p. 56), são “o disciplinamento do corpo individual e a regulação da população” estes eixos do biopoder. Sendo assim, Lemke lembra que, segundo Foucault, “[a] tecnologia disciplinar, que emerge já no século XVII, visa o adestramento e a vigilância do corpo individual”.

O que essa tecnologia sobre os corpos faz pode ser melhor entendida quando o próprio Foucault esclarece os dois polos deste poder sobre as vidas, a partir do século XVIII.

De um lado, há a concentração no “corpo como máquina: no seu adestramento, na ampliação de suas aptidões, na extorsão de suas forças, no crescimento paralelo de sua utilidade e docilidade, na sua integração em sistemas de controle eficazes e econômicos” (FOUCAULT, 2017, p. 150);

De outro, há aquilo que Foucault chamou de “uma biopolítica da população”, a saber, trata-se do “corpo-espécie”, objeto de “controles reguladores” sobre “processos biológicos: a proliferação, os nascimentos e a mortalidade, o nível de saúde, a duração da vida, a longevidade, com todas as condições que podem fazê-los variar” (FOUCAULT, 2017, p. 150).

Por fim, neste primeiro volume de *História da sexualidade*, Foucault pôde resumir o sentido de biopolítica como uma descontinuidade do modo como a tradição da filosofia política entendia a relação entre vida e política para definir o “humano”. Em contraposição a perspectiva de Aristóteles, em que o ser humano é “um animal vivo e, além disso, capaz de existência política”, na concepção moderna, “o homem moderno é um animal em cuja política sua vida de ser vivo está em questão.” (FOUCAULT, 2017, p. 155).



4. GIORGIO AGAMBEN E A TANTOPOLÍTICA

Giorgio Agamben também faz parte da recepção italiana do pensamento de Foucault. Nos anos 90, ele inaugurou uma coleção de livros sob o título *Homo sacer*. No seu primeiro volume, *Homo saer: o poder soberano e a vida nua I* (1995), Agamben retoma discussão de Foucault sobre o biopoder, mas agora com o trabalho de tentar encontrar uma relação ainda não feita até então, que é a convergência entre a pesquisa da filósofa alemã Hannah Arendt sobre a política moderna e o conceito de biopolítica em Foucault.

Como ele mesmo diz na introdução deste primeiro volume, “já no fim dos anos cinquenta (ou seja, quase vinte anos de *La volonté de savoir*) Hannah Arendt havia analisado, em *The human condition* (A condição humana), o processo que leva o *homo laborans* e, com este, a vida biológica como tal, a ocupar progressivamente o centro da cena política do moderno” (AGAMBEN, 2014, p. 11).

Para Agamben, o fato da pesquisa de Arendt ter “permanecido praticamente sem seguimento” e que mesmo a genealogia de Foucault sobre a biopolítica tenha sido feita “sem nenhuma referência a ela” isto seria um “testemunho das dificuldades e resistências que o pensamento deveria superar nesse âmbito” (AGAMBEN, 2014, p. 11).

E o filósofo italiano não resta a tentar mostrar a descontinuidade entre as pesquisas de Arendt e de Foucault sobre a politização da vida humana. Segundo Agamben, a própria Arendt não teria dado prosseguimento à sua pesquisa em *As origens do totalitarismo* (1951) e Foucault, por sua vez, não teria deslocado a sua investigação sobre biopolítica para os mecanismos genocidas do nazismo, como o campo de concentração (AGAMBEN, 2014, p 11-12).

Mas a originalidade de Agamben no seu contributo para estas descontinuidades investigativas entre Arendt e Foucault é mais bem entendida por meio das considerações mais iniciais de *Homo sacer*: a distinção entre as noções gregas de vida, entre *zoé* e *bíos*, e o modo como elas entram em indistinção, formando o que Agamben chama de “vida nua”, por meio do poder do paradoxo da soberania.

De acordo com o que Agamben explica, “os gregos não possuíam um termo único para exprimir o que nós queremos dizer com a palavra vida” (AGAMBEN, 2014, p. 09). Segundo o filósofo, é possível encontrar dois termos na língua grega antiga que se referem à vida: *zoé* e *bíos*. De modo resumido e simplificado, Agamben explica que *zoé* “exprimia o simples fato de



viver comum a todos os seres vivos (animais, homens ou deuses)”, enquanto *bíos* “indicava a forma ou maneira de viver própria de um indivíduo ou de um grupo.” (2014, p. 10).

Em outros termos, a *zoé* é a vida mais simples, sem qualidades jurídicas e políticas, enquanto a *bíos* é a vida qualificada, a vida política, incluída na forma jurídica e na forma da vida, que participa da pólis grega.

De acordo com Agamben, sua pesquisa “concerne precisamente neste oculto ponto de intersecção entre o modelo jurídico-constitucional e o modelo biopolítico do poder” (2014, p. 11), e isto só pode ser bem compreendido se for possível perceber a relação da biopolítica com o poder soberano: o poder capaz de incluir, capturar, inserir a vida simples – aquilo que Walter Benjamin chamava de “mera vida” –, fazendo-a uma vida com qualidade, a vida política, da cidadania, com seus direitos individuais, mas que, ao mesmo tempo, neste mesmo ato de inclusão, resta algo excluído nesta inclusão, e que é objeto da violência.

É preciso estudar o modo como a vida simples (*zoé*) não é perdida quando a inserem na vida qualificada da política (*bíos*). Em verdade, como explica Agamben, a política moderna, que se tornou biopolítica, é a política de um paradoxo: o poder soberano do estado é capaz não apenas de imputar direitos aos nossos corpos, mas também é capaz de, neste mesmo ato, de se apoderar dos nossos corpos, como se não tivessem mais direitos.

O que há, na verdade, nestes tempos biopolíticos, é uma verdadeira produção de zona de indistinção entre vida simples e vida qualidade. A vida simples, excluída, é, ao mesmo tempo, incluída. Mesmo quando nos tornamos sujeitos de direito (*bíos*), o nosso corpo (*zoé*) ainda sim resta incluído como objeto da política e de seu biopoder.

Mas como é possível perceber este flagrante paradoxo, de ser, ao mesmo tempo, vida qualificada e, potencial e virtualmente, vida simples, capaz de ser morta, sem que seja considerado homicídio, manipulada e servir de cobaia, ser objeto de estudos estatísticos, tornar-se apátrida, refugiado pelo poder soberano, sem que seus representantes incorram em crimes?

Conforme sustenta Agamben, isto se revela justamente quando o direito é suspenso com o suposto objetivo de se reestabelecer a ordem política: quando o poder soberano governa por meio do chamado de estado de exceção. E, talvez, aquele “oculto ponto” de conexão entre Arendt e Foucault somente pôde ser esclarecido quando Agamben encontrou no pensamento do jurista alemão Carl Schmitt aquilo que faltava para melhormente se compreender o fenômeno da biopolítica: a conexão entre poder soberano; a exceção enquanto estrutura; e sua relação paradoxal de inclusão por exclusão da vida simples, fazendo-a “vida nua”.



No seu *Teologia política* (1922), Schmitt diz: “*Soberano es quien decide sobre el estado de excepción*” (SCHMITT, 2009, p. 13). Com esta frase, Schmitt se tornou aquele que melhor percebeu o modo como o poder soberano se revela: pela sua decisão pelo estado de exceção.

Apenas por esse motivo, já se poderia oferecer aqui a justificativa do porquê devemos estudar o conceito jurídico-político do estado de exceção, que talvez todas as constituições modernas prevejam na ordem legal. Mas isto não seria o suficiente. Além de Arendt, Foucault e de Schmitt, Agamben também é influenciado pelo filósofo alemão Walter Benjamin para poder compreender melhor as implicações do estado de exceção, seus paradoxos e sua relação com a vida nua.

Benjamin foi aquele quem escreveu no seu manuscrito, chamado de *Teses sobre o conceito de história* (1940), feito um pouco antes de morrer, fugitivo da perseguição nazista, que, conforme sua famosa tese VIII: “A tradição dos oprimidos ensina-nos que o ‘estado de exceção’ em que vivemos é a regra.” (BENJAMIN, 2016, p. 13). Nesta passagem, Benjamin se refere ao fenômeno contemporâneo tão paradoxal quanto o fenômeno biopolítico da inclusão-exclusiva da vida simples: na política moderna, o estado de exceção nada tem de excepcional.

Na realidade, assim como o estado nazista se fez por estado de exceção, os momentos de crise política, que fazem os estados democráticos de direito declararem estado de sítio, lei marcial, estado de defesa, etc., têm sido usados como justificativa para o exercício de um paradigma de governo, de uma técnica de poder, que tem se tornado regra, sido usado regularmente. Como se vê, o estado de exceção se torna, então, um problema para investigarmos não apenas como um conceito de direito constitucional, mas também como um importante e revelador objeto de estudo da história do direito e filosofia política.

Esses nexos feitos por Agamben entre estado de exceção e biopolítica acabam por revelar a contiguidade entre democracia e totalitarismo. Sobre isto, o filósofo italiano diz: “A contiguidade entre democracia de massa e Estados totalitários não tem, contudo (como Löwith parece aqui considerar, seguindo a trilha de Schmitt), a forma de uma improvisa reviravolta: antes de emergir impetuosamente à luz do nosso século, o rio da biopolítica, que arrasta consigo a vida do *homo sacer*, corre de modo subterrâneo, mas contínuo” (AGAMBEN, 2014, p. 118).

E o que este “rio da biopolítica” parece levar, de acordo com Agamben, é “a um deslocamento e a um progressivo alargamento, para além dos limites do estado de exceção, da decisão sobre a vida nua na qual consistia a soberania” (AGAMBEN, 2014, p. 119). E estes “deslocamentos e alargamentos” se dão na confusão, na indistinção entre a decisão sobre a vida



e a decisão sobre a morte, que o estado de exceção biopolítico exerce. Para Agamben, já não há uma confusão sobre o que poderia diferenciar a política sobre a vida da política sobre a morte. A biopolítica, então, “converte-se em tanatopolítica”.

Agamben dá alguns exemplos sobre este deslocamento flutuante entre políticas de vida e de morte. Como no caso de Karen Quinlan, seu corpo, em coma profundo, “mantida viva por anos através de respiração e nutrição artificiais.”, foi objeto de decisão judicial, o qual, concedeu, a pedido de seus pais, a possibilidade de interrupção dos mecanismos artificiais de sobrevivência. Ocorreu que Quinlan “recomeçou a respirar naturalmente e ‘sobreviveu’ em condições de nutrição artificial até 1985, ano de sua ‘morte’ natural” (AGAMBEN, 2014, p. 159).

Desse modo, Agamben demonstra com este exemplo como um corpo pode estar “em uma zona de indeterminação, onde palavras ‘vida’ e ‘morte’ haviam perdido seu significado e que, ao menos sob este aspecto, não é muito dissimile ao espaço de exceção no qual habita a vida nua” (AGAMBEN, 2014, p. 159).

Como se vê, não apenas a vida é objeto de poder, decisão, cálculo, registros, mas também a morte. E é justamente aqui que a aporia apontada por Roberto Esposito se mostra: mesmo com o deslocamento da soberania para o biopoder, conforme revela Foucault, aquele antigo “fazer morrer e deixar viver” soberano subsiste.

Portanto, a biopolítica acaba por conservar consigo a decisão soberana sobre a morte ao mesmo tempo que age sobre a vida. Então, agora, com a tanatopolítica, isto é, a “política da morte”, confusa com a biopolítica, o Agamben parece defender, com isto, é que a biopolítica é um poder que politiza vida e morte conjuntamente, revelando, assim, seu aspecto negativo no debate sobre a concepção de biopolítica, como será mais bem delimitado na seção seguinte.

Sendo assim, a política contemporânea poderia se resumir numa nova frase: “fazer morrer e fazer viver”.

Finalmente, resta agora saber como Esposito contribui para esta aporia na concepção de biopolítica, quando fala sobre o paradigma imunitário.

5. ROBERTO ESPOSITO E O PARADIGMA DA IMUNIZAÇÃO

A aporia da biopolítica da qual fala o filósofo italiano Roberto Esposito, registrada no início deste estudo, consiste na resposta antinômica de Foucault entre, ou prevalecer a “tese da



distinção entre soberania, biopolítica e totalitarismo – hipótese continuísta”, ou “ao contrário, a tese da diferença – a tese descontinuísta”, pela qual “sua concepção de biopoder seria invalidada toda vez que o raio da morte se projetasse no círculo da vida, não só na primeira metade do século XX, mas também sucessivamente.” (ESPOSITO, 2017, p.57).

Deste modo, diz Esposito, “[n]o primeiro caso, a biopolítica se resolveria em um poder absoluto sobre a vida, no segundo num poder absoluto da vida.” (ESPOSITO, 2017, p. 57).

A “saída” do filósofo italiano para esta verdadeira aporia biopolítica no pensamento de Foucault estaria, segundo ele mesmo diz, ao “ter encontrado no paradigma da ‘imunização’ a chave interpretativa que parece escapar a Foucault” (ESPOSITO, 2017, p. 59).

Mas do que se trata do “paradigma da imunização”?

Esposito lembra que a palavra “imunidade” ocupa um lugar de intercruzamento entre a esfera da vida, saúde e do direito (ESPOSITO, 2017, p. 59). Com isto, ele quer dizer que usamos correntemente os termos “imunizado”, “imune”, etc. tanto no sentido daquele que, por exemplo, tomou vacina e, por isto, dizemos “está imunizado contra os sintomas da COVID-19”, ou, quando, outro exemplo, dizemos que um parlamentar tem “imunidade” contra processos segundo ritos comuns ou “imunidade parlamentar” para exercer liberdade de expressão de modo distinto dos cidadãos comuns.

Mas o que Esposito quer propor é um outro sentido de “imunização”. Segundo ele, “há na noção de imunização algo a mais, diverso, que determina sua característica também a respeito da noção foucaultiana de biopolítica.” (ESPOSITO, 2017, p. 59). Para Esposito, o paradigma da imunização, neste sentido que ele dá para imunidade, “[t]rata-se do caráter intrínseco que une fortemente os dois elementos dos quais esta última é composta.” (2017, p. 59).

Esses dois elementos sobre os quais Esposito se refere são as duas dimensões possíveis da biopolítica: a sua capacidade de registrar, calcular e fomentar a vida, de um lado, e, de outro, o poder de morte que a biopolítica teria conservado do poder soberano. Em verdade, ainda que Foucault não tenha dado uma devida distinção, por vezes até lidando implicitamente como sinônimos, Esposito se refere, aqui, ao biopoder e à biopolítica.

O primeiro, negativo, destrutivo, seria o termo dado para a dimensão continuísta do poder de morte do soberano sobre seus súditos, mesmo em tempos de biopolítica; e o segundo termo, afirmativo, produtivo, já seria sobre a tese descontinuísta, a tese resumida sob o nome de “biopolítica”, que já faria uma demarcação histórico-genealógica da mudança do poder



soberano para a noção de que, como disse Foucault, já citado, “o homem moderno é um animal em cuja política sua vida de ser vivo está em questão.”

Deste modo, sobre biopoder e biopolítica, conforme a ligeira distinção da pelo filósofo italiano, assim diz Esposito: “Mais do que superpostos – ou justapostos – numa forma externa que submete um ao domínio do outro, no paradigma imunitário, bíos e nomos, vida e política, são os dois constituintes de um único e inseparável conjunto que adquire sentido somente a partir da relação entre eles.” (2017, p. 59).

Então, como se vê, o paradigma imunitário acaba por tentar resolver aquele “bloqueio hermenêutico”, causado pela antinomia na obra de Foucault sobre poder soberano em tempos biopolíticos (biopoder) e o poder que tem a vida como centro de seu cálculo (biopolítica).

Como explica Esposito, “a vantagem hermenêutica do modelo imunitário está precisamente no fato de que essas duas modalidades, esses dois efeitos de sentido – positivo e negativo, conservador e destrutivo –, encontraram finalmente uma articulação interna (...)” (2017, p. 60).

Resta saber, como essa articulação interna se dá, propriamente?

Aproveitando o exemplo do próprio autor, é preciso lembrar que a imunização que uma vacina oferece se realiza quando um pedaço do material genético ou quando o próprio vírus, mas inativo, é inoculado em um corpo, forçando a reação do sistema imunitário deste mesmo corpo para que já tenha meios de defesa de uma possível futura contaminação.

Esta lógica pode, analogamente, facilitar a compreensão da proposta de Esposito sobre o que significa o paradigma de imunização como meio de se explicar a articulação interna entre os sentidos negativo e afirmativo do paradigma biopolítica.

Para Esposito, esses dois sentidos estão internamente articulados porque a biopolítica não poderia mesmo apenas se resumir na proteção e cálculo da vida, tampouco no seu exercício soberano de morte e de controle. Em verdade, para o filósofo italiano, a biopolítica se por esta dialética.

Assim, diz ele: “[d]esse ponto de vista, pode-se dizer muito bem que a imunização é uma proteção negativa da vida. Ela salva, assegura e conserva o organismo, individual ou coletivo, em que se insere – mas não de maneira direta, imediata, frontal (...)” (ESPOSITO, 2017, p. 60).

Esposito também destaca que ele mesmo busca contribuir para o debate que já tratava a relação entre vida e política, nesta sua dialética, antes dele, como, por exemplo, fazia o



sociólogo alemão, Niklas Luhmann, quando defendia que o sistema da vida se protege da aniquilação por meio de um recurso negativo (ESPOSITO, 2017, p. 64). E a contribuição que propõe Esposito se fundamenta no resgate etimológico da palavra “imunização”, para daí revelar de maneira mais esclarecedora a dialética, as contradições da dinâmica imunitária própria da biopolítica.

Enquanto a “*communitas* é a relação que, vinculando seus membros ao compromisso de doação recíproca, põe em perigo sua identidade individual, a *immunitas* é a condição de dispensa dessa obrigação e, logo, da defesa diante de seus efeitos expropriatórios” (ESPOSITO, 2017, p. 65).

Com esta citação, é possível perceber que entre a relação de um coletivo de membros, em sua comunidade, e a relação de defesa da identidade individual, imune ao poder deste mesmo coletivo, resta em comum, é o étimo em comum às palavras *communitas* e *immunitas*: *múnus*.

Como diz o filósofo, no seu artigo O que realmente significa a palavra “imunidade” (2020), *communitas* e *immunitas* “[a]mbos derivam do termo *munus*, que significa ofício, obrigação, dom para com os outros. Mas enquanto os membros da *communitas* estão unidos por esse vínculo de doação mútua, quem é imune é exonerado da mesma.” (ESPOSITO, 2020).

Usando o exemplo das medidas de proteção contra a contaminação do COVID-19, neste mesmo texto citado, Esposito chega a justificar as medidas de poder soberano sobre os cidadãos, para que mantenham o distanciamento social, sacrificando liberdades individuais, como um exemplo de “delicado equilíbrio entre comunidade e imunidade” (ESPOSITO, 2020). Isto porque, “a imunidade é uma proteção, mas uma proteção negativa – que nos afasta do mal maior através de um mal menor.” (ESPOSITO, 2020).

E é assim que Esposito propõe o paradigma da imunização como desbloqueio hermenêutico da antinomia de Foucault sobre a biopolítica, que oscila, dialeticamente, entre um poder sobre os corpos e uma proteção destes mesmos corpos, entre o poder de controlá-los e matá-los, de um lado, e o poder de fomentar a vida, registrá-la, pondo-a em dados demográficos por meio de políticas públicas, como ocorre nas democracias modernas ocidentais.

Sendo assim, a biopolítica não se resume em ser tanatopolítica, biopoder, tampouco se resume à política cuja vida é seu centro de fomento. Indo, deste jeito, para além desta dicotomia, Esposito entende que o paradigma da imunização é um meio possível de revelar a dialética



própria da biopolítica, da relação entre vida e política, vida e direito, vida e segurança, vida e morte.

6. CONCLUSÃO

Em que pese o novo marco teórico da filosofia política tenha ocorrido a partir de Michel Foucault, com a resignificação de *zoon politikon* para *bio politikon*, acrescentando ao poder e relações intersubjetivas, os próprios processos naturais como objetos da política, Espósito registra que Foucault também deslocou também o clássico conceito de poder soberano para o de biopolítica sob a justificativa de que o “fazer viver e deixar morrer”, enquanto poder, calcula, formata, quantifica e demarca os corpos sob seu domínio.

Entretanto, Espósito acusa ser uma manobra aporética para a biopolítica, vez não se decide se, na história moderna, a vida é objeto do poder de morte do poder soberano ou se, então, a vida seria a centralidade das preocupações dos mecanismos de controle.

Consoante, Lemke (2018, p. 54) enxerga-se ao menos três dimensões acerca do conceito de biopolítica por Foucault: 1) como “cesura histórica no pensamento e na ação políticos, que se distingue pela relativização e reformulação do poder soberano”; 2) com “papel central na gênese do racismo moderno”; e 3) como “uma arte particular de governar, que emerge, primeiramente, com as técnicas liberais de condução”.

A primeira conduz as demais, vez que consegue realizar a genealogia dos efeitos da soberania sobre os corpos. E, num primeiro momento, ele mostra como o privilégio soberano sobre viver e morrer ou, em um segundo momento, faz viver e deixa morrer, abrindo margem para a tecnologia política da vida. Aberta às inúmeras possibilidades até os dias de hoje, seja corpo como máquina ou corpo como espécie.

Em suma, para Foucault, biopolítica é uma descontinuidade do modo como a tradição da filosofia política da relação entre vida e política para definir o “humano” e o homem moderno se resume a “um animal em cuja política sua vida de ser vivo está em questão.” (2017, p. 155).

Quanto a concepção negativa de Agamben, este buscou demonstrar que um corpo pode estar em uma “zona de indeterminação”. Assim, processo como vida e morte perderiam seu significado por este prisma, não é muito distinto ao espaço de exceção no qual habitava a “vida nua”.



Logo, amplia-se como objeto, para além da vida, o poder, a decisão, o cálculo, os registros e, também, a morte. Neste ponto, volta-se à aporia apontada inicialmente neste estudo, em que, mesmo com o deslocamento da soberania para o biopoder - “fazer morrer e deixar viver” – o poder soberano subsiste.

Finalmente, como chave interpretativa a aporia levantada por si, quanto a concepção de biopolítica na virada teórica, Roberto Esposito aponta o “paradigma da ‘imunização’”. Pela imunização, como caráter de união entre vida e políticas, ambos se tornam um conjunto indissociável. Logo, a imunização seria uma proteção negativa da vida que salva e conserva o organismo, seja individual ou coletiva, não de uma maneira direta, mas sujeitando-o a uma condição que o nega e reduz a força expansiva.

A biopolítica, com efeito, não se resume em ser tanatopolítica, biopoder, tampouco se resume à política cuja vida é seu centro de fomento. Pela perspectiva positiva, afirmativa, do paradigma da imunização de Esposito, revela-se a dialética própria da biopolítica, da relação entre vida e política, vida e direito, vida e segurança, vida e morte.

Encontra-se, assim, no paradigma da imunização, uma chave interpretativa para o desbloqueio hermenêutico da aporia formada pela quebra paradigmática ocasionada pelo pensamento de Foucault.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I**. 2.ed. Belo Horizonte: UFMG, 2014.

BENJAMIN, Walter. **Teses sobre o conceito de história**. In: _____. **O anjo da história**. Belo Horizonte: Autêntica, 2016

ESPOSITO, Roberto. **Bios: biopolítica e filosofia**. Belo Horizonte: 2017.

ESPOSITO, Roberto. O que realmente significa a palavra “imunidade”. In: **Revista do Instituto Humanitas**. UNISINOS. 25 de mai de 2020. São Leopoldo: 2020. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/599287-o-que-realmente-significa-a-palavra-imunidade> Acesso em 17 jan. de 2022.

FOUCAULT, Michel. Nascimento da medicina social. In: **Microfísica do Poder**. 6.ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1986. 2018.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica: vontade de saber**. vol. I. 5.ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2017.



LEMKE, Thomas. **Biopolítica**: críticas, debates e perspectivas. São Paulo: Editora Filosófica Politéia, 2018.

SCHMITT, Carl. **Teologia política**. Madrid: Trotta, 2009.